

Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0474/2025, DE 07 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0661/2025 GAB-SEMEG de 02 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal, **CARLA GRACIELE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.035-SEMED

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico **nº PE 2025.035-SEMED**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025006237/ 2025042314001.

Tipo: PREGÃO ELETRÔNICO, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 18/07/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 18/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.gurupi.to.gov.br) (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 23/06/2025.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 537, DE 07 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **NEURISVANE CERQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 502962, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **24/06/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.016-GPI-SECTI - REPUBLICADO.

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **TORNA PÚBLICO** à Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº PE/2025.016-GPI-SECTI – Republicado. Protocolo Eletrônico nº 2024100428001. Processo Administrativo nº 2024012990. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 23/05/2025 e no Parecer nº 026/2025 emitido pela Controladoria Geral do Município em 26/06/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação de sistema de videomonitoramento urbano de Gurupi por meio de implantação de pontos de monitoramento, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento correspondente ao procedimento licitatório de pregão eletrônico, a empresa **Avanti Engenharia e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.421.744/0001-48**, do qual restou vencedora, perfazendo o valor total de R\$ 3.815.353,27 (Três milhões e oitocentos e quinze mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Data: 07/07/2024.

Talita Pereira de Souza Ferreira
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2025

Contratante: Fundo Municipal de Apoio a Cultura, inscrito no CNPJ n. 26.063.838/0001-18. Contratado: JR SOARES ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ n. 32.136.831/0001-81. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, DESTINADOS A AMBIENTAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA PÁSCOA, FESTA JUNINA, NATAL E CARNAVAL, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO.** Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração re apreciar seus atos de ofício, o Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi, realiza alteração unilateral apenas para fins de retificar e acrescentar informações na Ata de registro de Preços nº 016/2025, conforme o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em virtude da necessidade de alterar os valores dos itens 6 e 62, bem como o valor total dos lotes 01 e 02 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**, conforme segue:

Onde se lê:

6	Ampla concorrência	LOCACAO: BARRA DE CHOCOLATE EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL, 3MM PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO COM DIMENSOES PROPORCIONAIS ENTRE MINIMO: 2,00X1,00X0,20.	SERVICO	TOPLASTIC	4,0000	1.000,0000	4.000,00
---	--------------------	--	---------	-----------	--------	------------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 562.512,38
62	Ampla concorrência	LOCACAO E INSTACAO PAINEL PARA FOTO CACTO TOTEN EM MATERIAL PLASTICO TERMNO MOLDAVEL MEDINDO 1,50 X 1,15 X 0,30 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA	SERVICO	PROPRIA	5,0000	2.900,0000	14.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 1.509.500,00

leia-se:

6	Ampla concorrência	LOCACAO: BARRA DE CHOCOLATE EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL, 3MM PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO COM DIMENSOES PROPORCIONAIS ENTRE MINIMO: 2,00X1,00X0,20.	SERVICO	TOPLASTIC	4,0000	1.382,64	5.530,5600
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 564.042,94

62	Ampla concorrência	LOCACAO E INSTACAO PAINEL PARA FOTO CACTO TOTEN EM MATERIAL PLASTICO TERMNO MOLDAVEL MEDINDO 1,50 X 1,15 X 0,30 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA	SERVICO	PROPRIA	5,0000	1.000,0000	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 1.500.000,00

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas na Ata de Registro de Preços nº 016/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI
LILIANE PAGLIARINI

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025 DE 07 DE JULHO 2025

“Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)”

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as medidas socioeducativas em meio aberto, bem como os serviços de proteção destinados a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)